



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Prefeito Municipal de Linhares; faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nr. 83.

Abre Crédito Especial

Artigo 1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$ 50.000.00 (cincoenta mil cruzeiros) para reparos urgentes na Igreja Matriz (Nossa Senhora da Conceição) nesta cidade.

Artigo 2. O Crédito para cobertura da presente lei, deverá ser retirada do exerce da arrecadação do corrente ano.

Artigo 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado Espírito Santo, em 20 de Dezembro de 1957.

  
Dr. Emir Macedo Gomes  
( Prefeito Municipal )

P.R.S.